



## RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

**O ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº XXX.405.463-XX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Avenida Ipê, nº 115, Sala 43-A, Bairro Jaraguá, Uberlândia (MG), neste ato representada pelo seu procurador VITOR FLORES DE DEUS, brasileiro, especialista de mercado público, residente e domiciliado em Uberlândia (MG), Cédula de Identidade nº MG 16.254.081 SSP/MG e CPF/MF nº XXX.822.686-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR** o **CONTRATO Nº 034/2021 - SEAD**, relativo à prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, mediante Processo Administrativo nº **202100005008044**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2020 e Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020, da Gerência de Aquisições Corporativas, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 034/2021, relativo à prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível para administração, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, em razão da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 (SEI nº 79656294), resultando na implementação de novo sistema de abastecimento, considerado mais vantajoso e adequado às necessidades da Administração Pública, conforme justificativa constante do Despacho nº 2583/2026/SEAD/SGI (90132933).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

**2.1.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 02 de maio de 2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época. Os efeitos dessa rescisão se operam a partir da publicação do Extrato do Termo de Rescisão.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**3.1.** Por meio deste instrumento, os **DISTRATANTES** promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou obrigações, abrindo mão de quaisquer ações, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

**4.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente **DISTRATO**.

E por estar assim ajustado, firmam o presente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

*(documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

*(documento assinado eletronicamente)*

**VITOR FLORES DE DEUS**

Trivale Instituição de Pagamento Ltda

#### TESTEMUNHAS:

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 29/07/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92494230** e o código CRC **732EB6B8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 202100005008044



SEI 92494230